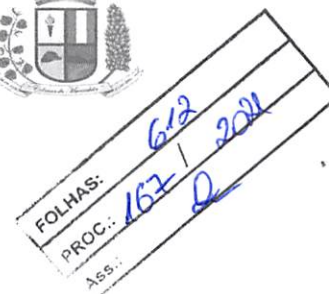




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021/CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - CPL

Aos primeiros dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, CNPJ 06.113.682/0001-25 com sede na Praça Dias Carneiro nº 420 - Centro, Colinas - Maranhão, neste ato representado pelo Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade portadora do CPF nº 003.301.723-9, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 15/2021/SEMAD, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de , “Serviços de Portaria”, “Serviços de Auxiliar Administrativo”, “Serviços de Transporte” para atender as necessidades da **Secretaria de Administração**, durante o período de 12 (doze) meses, do Município de Colinas/Ma, conforme especificações contidas nos Anexos I-Quantidade e Especificações e Anexo II - Termo de Referência e Proposta de Preços, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de que regula sobre o Termo de Referência e o Lei Municipal nº 343/2008, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as demandas dos Órgão Participantes, especificados no Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 15/2021/CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 167/2021/SEMAD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento não obriga a contratação a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo único deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento deste instrumento caberá as **Secretaria de Administração**, por meio de cada representante legal.



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS



PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada para prestação de serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações e quantitativos dos serviços, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram -se elencados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo:

Fornecedor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE.
CNPJ: 03.667.683/0001 – 23.
Endereço: Rua Raimundo Borba Galvão nº 01 – Centro – Mirador – MA.
Representante: Douglas Cardoso Ladeira.
RG: 29.872.287-2 SSP - SP
CPF: 995.498.241-87
E-mail: idemese@hotmail.com
(99) 9.8815-7472.

LOTE I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DE HORAS RS	VALOR MENSAL DE HORAS RS	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES
1	SERVIÇOS DE PORTARIA	3.268	10,61	34.673,48	416.081,76
2	SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.635	10,60	17.331,00	207.972,00
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.245	10,60	34.397,00	412.764,00
TOTAL		8.148		86.401,48	1.036.817,76

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão Contratante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para início de execução dos serviços será de acordo com as necessidades dos órgãos Participantes, mediante publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Ordem de Execução, Nota de Empenho e de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA DE COLINAS/MA – MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Administração**, pagará à empresa CONTRATADA o valor GLOBAL, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 15/2021/CPL/SRP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

+



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 6/12
PROC.: 67 / 2017
Ass.: [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após o primeiro pagamento por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a contratação *solicitada em até 90 (noventa) dias*, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora (s) consignatária (s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observando as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao (s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro

↓



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS



PROC.: 613
167 / 2021
Ass.:

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente de número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

PARÁGRAFO QUARTO- O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, devendo ser registrados obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 15/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 15/2021/CPL/SRP/ARP. e as propostas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO- - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

PARÁGRAFO SEXTO- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colinas/Ma, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser

↓



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



ALIAS:

PROC.: 467 / 022

358

administrativamente solucionados, renunciando, como têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Colinas/Ma , 01 de julho de 2021.

Ivan

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CPF nº 003.301.723-9
CONTRATANTE

Douglas Cardoso Ladeira

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO – IDEMESE.
CNPJ: 03.667.683/0001 – 23.
Douglas Cardoso Ladeira.
RG: 29.872.287-2 SSP - SP
CPF: 995.498.241-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Geandrey Reis Correia
Nome: *Geandrey Reis Correia*
CPF: *800.720.383-49*

[Assinatura]
Nome: *036.419.323-94*
CPF: *036.419.323-94*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

AVISO DE COMPRA DE IMÓVEL

A prefeitura municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás torna público para conhecimento dos interessados, que comprará um imóvel (terreno), com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666, para construção de casas populares, na zona urbana do município.

As características do referido terreno estão dispostas no termo de referência, que pode ser solicitado na secretaria municipal de administração e planejamento, situada na av. Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, Três Ranchos, Goiás, ou por e-mail licitadresranchos@gmail.com.

Eventuais proprietários interessados poderão obter maiores informações, no prazo de até cinco dias úteis, da data de publicação deste extrato, no endereço acima ou pelo telefone: (64) 3967-8011, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

Três Ranchos-GO, 7 de julho de 2021.
WELINGTON FELIPE PEREIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 7/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Goiás, inscrito no CNPJ nº 05.446.297/0001-37, por meio do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de julho de 2021, às 9h30, será realizada licitação, na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, visando à compra parcelada, mediante ordens de fornecimento, de materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos, para o Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos.

Interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria municipal de administração e planejamento, situada na av. Coronel Levino Lopes, nº 2, Centro, Três Ranchos, Goiás, Fone: (64) 3967-8011, no horário das 8 às 11h00 e das 13 às 16h00, bem como pelo e-mail licitadresranchos@gmail.com.

Três Ranchos-GO, 9 de julho de 2021.
WELINGTON FELIPE PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021007587, tipo melhor técnica, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INSERIDOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, NO RESIDENCIAL JARDINS I E JARDINS II, ONDE A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA PORTARIA Nº 464/2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Abaixo relacionamos o julgamento quanto a HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC; URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA; SESI SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI.

O Presidente informa a todas as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões.

Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 9 de julho de 2021.
JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO. Nº 361/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2.293.3.3.90.39.00.00. DO VALOR: R\$ 954.150,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 362/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.1.007.3.3.90.39.00.00. DO VALOR: R\$ 954.150,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 363/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.481.474/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2.293.3.3.90.39.00.00. DO VALOR: R\$ 133.199,37 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 364/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.481.474/0001-07. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.1.007.3.3.90.39.00.00. DO VALOR: R\$ 853.462,63 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 365/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BM LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.548.634/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.1.007.3.3.90.39.00.00. DO VALOR: R\$ 515.456,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 366/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BM LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.548.634/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2.293.3.3.90.39.00.00. DO VALOR: R\$ 515.456,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 368/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.684.700/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.1.007.3.3.90.39.00.00. DO VALOR: R\$ 224.276,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Dilara Esmeralda de Carvalho Sousa (contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 369/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 04/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa REI ARTHUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 21.515.124/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.1.007.3.3.90.39.00.00. DO VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Antonio Agineldo de Carvalho (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de falhas na publicação do processo causando a duplicidade de número do pregão, está anulado somente este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de equipamentos (hospitalares, informática e outros) para a Maternidade Carmosina Coutinho. O outro pregão do mesmo número não sofreu nenhuma alteração. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 5 de julho de 2021.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 33/2021 - Cpl Processo nº 167/2021/Ccl Pregão Presencial nº 15/2021/Cpl/Srp/Semag Validade 12 (Mês) A Partir de 01/07/2021 A 01/07/2022

Pelo presente instrumento o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futuro contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA.

Fornecedor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO - IDEMESE inscrita no CNPJ nº 03.667.683/0001-23, com sede na Rua Raimundo Borba Galvão nº 01 - Centro - Mirador - MA, E-mail: idemesse@hotmail.com, representada pelo Douglas Cardoso Ladeira portador do RG nº 29.872.287-2 SSP - SP - CPF nº 995.498.241-87, - Lote - I (Secretaria Municipal de Administração), item 01 Serviços de Portaria Quantidade de Horas 3.268 Valor Unit R\$: 10,61, Valor Mensal R\$: 34.673,48 Total 12 (meses) R\$: 416.081,76. item 02 Serviços de Auxiliar Administrativo Quantidade de Horas 1.635 Valor Unit R\$: 10,60, Valor Mensal R\$: 17.331,00 Total 12 (meses) R\$: 207.972,00. item 03 Serviços de Transporte Quantidade de Horas 3.245 Valor Unit R\$: 10,60, Valor Mensal R\$: 34.397,00 Total 12 (meses) R\$: 412.764,00. , as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.



FOLHAS: 6/7
"ROC": 6/7
Ass: [assinatura]